

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 11/2023

OBJETO: Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2023, que “Dispõe sobre a concessão da Homenagem de Mulher do Ano à Senhora Selma Pujoni Leitão.”

AUTORIA: vereador Aline Moreira Silva Melo

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de origem parlamentar, que visa a concessão da Homenagem de Mulher do Ano, com fulcro no Art. 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

A vereadora Aline Moreira Silva Melo indicou, para ser agraciada no dia 8 de março do presente ano, em Sessão Extraordinária do Legislativo Ubaense, a Senhora Selma Pujoni Leitão.

O projeto supracitado foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a fim de ser apreciado quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, segundo artigo 41, I do Regimento Interno da Casa (Resolução 1/2022):

“Art. 41. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sem prejuízo dos assuntos específicos das demais comissões, sobre todos os assuntos quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições e:

I - manifestar sobre todas as matérias e proposições em tramitação na Câmara;”

(...)

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Decreto Legislativo é uma espécie normativa que regula as matérias de competência exclusiva do Poder Legislativo, não se submetendo ao crivo do poder executivo.

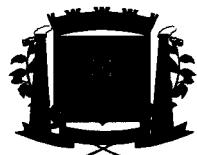
Ademais, o art. 21, incisos I e LII da Lei Orgânica Municipal assim preceitua:

Art. 21 Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local

(...)

LII - conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Lei



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal, aprovada em votação secreta, nos termos do artigo 36, desta Lei Orgânica;

(...)

O Regimento Interno dispõe, no Capítulo IV, sobre a concessão de títulos honoríficos e, dentre eles, o título de Mulher do Ano. Trata-se de uma homenagem prestada a mulheres de destaque no âmbito municipal, estadual ou federal, que será concedida no dia 8 de março de cada ano, em reunião extraordinária, conforme art. 164.

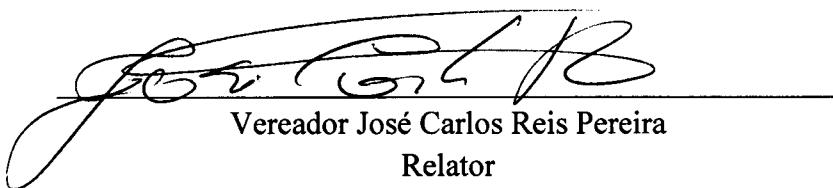
O inciso I do artigo mencionado estabelece que o vereador deve apresentar o nome da pessoa que deseja homenagear até o dia 8 de fevereiro do corrente ano e o presente projeto foi protocolado em data oportuna, sendo apresentado na reunião ordinária do dia 13 de fevereiro.

Anexado ao projeto encontra-se a justificativa da indicação da senhora Selma Pujoni Leitão para receber o título de Mulher do Ano. No texto diz que a homenageada cuidou de um grupo de crianças na igreja durante sua adolescência e, posteriormente, integrou a ação social que ajuda pessoas necessitadas. Foi dirigente do Grupo de louvor Esperança e esteve à frente do culto do Círculo de Oração por mais de 16 anos. Por se envolver com dedicação em diversos trabalhos na igreja, em 2005 foi consagrada a Missionária do Ano.

III – CONCLUSÃO

Isto posto, considerando o preenchimento dos requisitos regimentais para a concessão da Homenagem de Mulher do Ano, manifesto favoravelmente à aprovação do Decreto Legislativo nº 03/2023.

Ubá, 2 de março de 2023.



Vereador José Carlos Reis Pereira
Relator

MANIFESTAÇÃO DO(A) RELATOR(A):

Aprovado Rejeitado

Por: TODOS

Em: 03/03/23

Vereador
Presidente da CLJR